

Principais regras para venda e consumo de bebidas alcoólicas



A venda, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas são permitidos nos bares e demais pontos de venda fixos devidamente autorizados, localizados nas bancadas destinadas ao público, bem como nos camarotes e zonas VIP autorizadas



As áreas referidas na alínea anterior estão abertas ao público desde a abertura de portas até 15 minutos antes do final do espetáculo desportivo



A venda e distribuição de bebidas alcoólicas apenas é permitida até ao início do jogo e durante o intervalo



Consumo só é permitido:

- Até 10 minutos após o início do jogo

- Durante o intervalo e até 10 minutos após o início da segunda parte ou do período subsequente da competição



É proibida a venda, distribuição e consumo após o final do jogo



Apenas podem ser vendidas ou distribuídas bebidas fermentadas, não destiladas, com teor alcoólico igual ou inferior a 6,0% vol. O recipiente não pode ultrapassar mais do que 25 cl (camarotes e zonas VIP com regras próprias)



A venda ou distribuição apenas pode ser efetuada a pessoa com idade igual

ou superior a 18 (dezoito) anos, podendo ser exigida a apresentação de documento de identificação



A venda ou distribuição deve ser proibida a pessoa notoriamente embriagada ou que aparente anomalia psíquica



A cada espectador apenas podem ser vendidas, em cada ato de aquisição, até três bebidas alcoólicas, obrigatoriamente servidas em recipientes de material leve e não contundente



Sempre que um espectador apresente indícios de se encontrar sob a influência de álcool ou adote comportamentos suscetíveis de comprometer a segurança do espetáculo desportivo, deve ser submetido a testes de controlo de alcoolemia pelas forças de segurança



O espectador que se recuse a submeter aos testes de alcoolemia ou cujo resultado revele uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,8 g/l não pode permanecer no recinto desportivo



As forças de segurança territorialmente competentes podem determinar, a qualquer momento, a suspensão total ou parcial da venda, distribuição e consumo de bebidas quando razões de segurança o justificarem

